



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

***Câmara Municipal de São João da Barra***

Exercício de 1998

Assunto : Suplementa e anula dotações do  
orçamento vigente no valor de R\$ 42.500,00

Ante Projeto de Lei Nº : 09/98

Projeto Lei Nº : 41/98

Pref. Lei 11/98

Jo20059-08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 09/98

SÃO JOÃO DA BARRA, 16 DE JULHO DE 1998

AO EXMº SR.

CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho o renovado prazer de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, através do alto intermédio dessa Presidência o incluso Anteprojeto de Lei nº 09/98 que cuida do pedido de suplementação e anulações de diversas dotações do orçamento vigente, para que seja submetido à apreciação e consequente aprovação dos Senhores Vereadores.

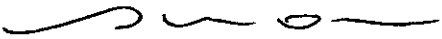
A matéria está de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 4320/64 de 17.03.64.

A suplementação de dotação objeto da presente Mensagem, viabilizarão a realização de obras de acréscimos - ao projeto em execução de calçamento de ruas Projetadas 1,2,3 e 4 do Bairro do Sapo em Atafona e trecho da rua Felicissimo - Alves até a rua Nossa Senhora da Penha e trecho da Capela, Nossa Senhora dos Navegantes.

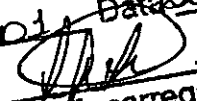
Os recursos necessários a suplementação foram obtidos com a anulação de dotações e parte dos objetivos das emendas ao orçamento vigente.

No aguardo da compreensão dos Ilustres Vereadores e na certeza da aprovação da matéria de alto alcance e de inegável interesse público, agradeço antecipadamente, oportunidade em que renovo a V. Exª., os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE.

  
ALBERTO DAUAIRE FILHO  
= PREFEITO =

CAMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ  
PROTOCOLO

Nº 308/98 Fls. 111 verso  
Livro 001 - Data 20/07/98  
  
Finc. Encarregado

**APROVADO**  
 em 23/07/98  
 Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de São João da Barra**

**A COMISSÃO**  
 Justiça e Redação

EM 23/07/98

Presidente

**A COMISSÃO**  
 Finanças e Orçamentos

EM 23/07/98

PRESIDENTE

ANTEPROJETO DE LEI Nº 09/98

EM REGIME DE URGÊNCIA

EMENTA: SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

**1ª DISCUSSÃO**  
 em 23/07/98

Presidente

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$.42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado ao reforço da dotação orçamentária 4110.00-Obras de Pavimentação de Vias Urbanas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Poder Executivo, conforme demonstrativo abaixo.

**2ª DISCUSSÃO**  
 em 23/07/98

Presidente

ARTº 2º) - O crédito do artigo anterior será aberto com anulação de dotações do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo.

DEMONSTRATIVO

CÓDIGOS	VALORES EM R\$.		
	PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO ANULAÇÃO
<u>EXECUTIVO</u>			
<u>SEC. EDUCAÇÃO</u>			
2000.2005.08421882.018	3113.00		30.000,00
<u>SEC. OBRAS</u>			
2000.2007.16915751.030	4110.00	42.500,00	10.500,00
<u>SEC. TURISMO</u>			
2000.2009.11653641.039	4110.00		2.000,00
	TOTAL		42.500,00

*Antônio... de São João da Barra*  
*Marcos...*  
*Jerônimo...*  
*Guilherme...*

*Anildo R. dos Santos*

*João...*  
*Carlos Machado*  
*Alair...*

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 1998

ALBERTO DAUAIRE FILHO  
 = PREFEITO

*José Américo...*

*Antônio...*  
*João...*



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI N. 41/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
APROVA A SEGUINTE LEI.

EMENDA: SUPLEMENTA E  
ANULA DOTAÇÕES DO  
ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 42.500.00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado ao reforço da dotação orçamentária 4110.00-Obras de Pavimentação de Vias Urbanas da Secretária de Obras e Serviços Públicos do Poder Executivo, conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º) - O crédito do artigo anterior será coberto com anulação de dotações do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo.

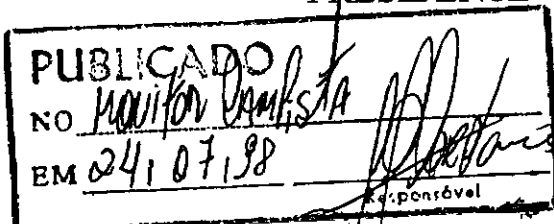
### DEMONSTRATIVO

CÓDIGOS	DEMONSTRATIVO		VALORES EM R\$.
PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESAS	REFORÇO	ANULAÇÃO
EXECUTIVO			
SEC. EDUCAÇÃO			
2000.2005.08421882.018	3113.00		30.000.00
SEC. OBRAS			
2000.2007.16915751.030	4110.00	42.500.00	10.500.00
SEC. TURISMO			
2000.2009.11653641.039	4110.00		2.000.00
TOTAL =			42.500.00

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1998.

*Carlos Roberto da Silva Pereira*  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE





Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI N. 41/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
APROVA A SEGUINTE LEI.

EMENDA: SUPLEMENTA E  
ANULA DOTAÇÕES DO  
ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado ao reforço da dotação orçamentária 4110.00-Obras de Pavimentação de Vias Urbanas da Secretária de Obras e Serviços Públicos do Poder Executivo, conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º - O crédito do artigo anterior será coberto com anulação de dotações do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo.

## DEMONSTRATIVO

CÓDIGOS	VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESAS	REFORÇO ANULAÇÃO
EXECUTIVO		
SEC. EDUCAÇÃO		
2000.2005.08421882.018	3113.00	30.000.00
SEC. OBRAS		
2000.2007.16915751.030	4110.00	42.500.00
SEC. TURISMO		
2000.2009.11653641.039	4110.00	2.000.00
	<u>T O T A L =</u>	<u>42.500.00</u>
		42.500.00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1998.

  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI N. 41/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA  
APROVA A SEGUINTE LEI.

EMENDA: SUPLEMENTA E  
ANULA DOTAÇÕES DO  
ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 42.500.00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado ao reforço da dotação orçamentária 4110.00-Obras de Pavimentação de Vias Urbanas da Secretária de Obras e Serviços Públicos do Poder Executivo, conforme demonstrativo abaixo.

Art. 2º - O crédito do artigo anterior será coberto com anulação de dotações do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo.

## DEMONSTRATIVO

CÓDIGOS	VALORES EM R\$		
	PROGRAMA DE DESPESAS	REFORÇO	ANULAÇÃO
EXECUTIVO			
SEC. EDUCAÇÃO			
2000.2005.08421882.018	3113.00		30.000.00
SEC. OBRAS			
2000.2007.16915751.030	4110.00	42.500.00	10.500.00
SEC. TURISMO			
2000.2009.11653641.039	4110.00		2.000.00
		<u>TOTAL =</u>	<u>42.500.00</u>
			<u>42.500.00</u>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1998.

  
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**APROVADO**

Em 23/07/98

*[Signature]*  
Presidente

## PARECER CONJUNTO

### ANTEPROJETO DE LEI Nº 09/98

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, em reunião conjunta para exame e parecer ao Anteprojeto de Lei Nº 09/98, que suplementa e anula dotações do orçamento vigente no valor de R\$.42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Pavimentação de de vias urbanas, após análise da matéria são de PARECER favorável a sua aprovação, estando a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais.

Sala das Comissões, 23 de julho de 1998.

*[Signature]*  
**MICHEL ALEXANDRE FILHO -**  
Presidente de Justiça e Redação

*[Signature]*  
**JOÃO OVIDIO CODEÇO COELHO DE ALMEIDA -**  
Relator de Justiça e Redação

*[Signature]*  
**ARILDO RODRIGUES DOS SANTOS -**  
Membro de Justiça e Redação

*[Signature]*  
**MÁRIO TAVARES -**  
Presidente de Finanças e Orçamento

*[Signature]*  
**BENEDITO GOMES FILHO -**  
Relator de Finanças e Orçamento

*[Signature]*  
**ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA -**  
Membro de Finanças e Orçamento